

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE AGOSTO DE 2021

Nº 149

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 539/2021, de 05 de agosto de 2021.

Desliga servidor(a) por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso XI, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal o(a) servidor(a) LUIZA MARIA LEANDRO SILVA, Matrícula nº 6085, Professora, por motivo de aposentadoria, conforme Portaria 38/2021 do IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 540/2021, de 05 de agosto de 2021.

Nomeia Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Esporte e Lazer do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância aos arts.5º c/c art. 14 da Lei Municipal nº 1.888 de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a Criação, Composição, Competências e Funcionamento do CMEL – Conselho Municipal do Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros titulares e suplentes para compor o CMEL – Conselho Municipal do Esporte e Lazer do município de São Gonçalo do Amarante/RN, obedecendo o que determina o Artigo 5º da Lei nº 1.188/2021, conforme segue abaixo:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Titular: Fernando de Lima

Suplente: José Hirlan Mariano da Silva
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisco Xavier da Silva Neto
Suplente: Júlio Antônio da Silva Neto
III - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL

E CIDADANIA

Titular: Thiago Bruno de Souza
Suplente: Denilsa Varela da Silva
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Miris Barbosa de Oliveira

Suplente: Rayane Rocha da Silva

V - SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA;

Titular: Arthur Disnard Mangabeira Bentes

Suplente: Sebastião Lugenilson Ferreira Gomes

VI - CRÔNICA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO;

Titular: Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira

Suplente: Leodilson Carvalho de Medeiros

VII - INTEGRANTES DO ESPORTE AMADOR DO MUNICÍPIO;

Titular: Emanuela Tavares de Oliveira

Suplente: Maria Aparecida Araújo Silva

VIII - REPRESENTAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OU NELE

REPRESENTADA;

Titular: Lidiane Oliveira da Silva

Suplente: Jackson Alexandre de Araújo

IX - ENTIDADE DE CLASSE ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO;

Titular: Ana Carla Máximo do Nascimento

Suplente: Cleigilson Alencar da Silva Lucas

X - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E SOCIAL COM REGISTRO E ATUAÇÃO

NO MUNICÍPIO.

Titular: João Guilherme dos Santos

Suplente: Alessandra Brito Varela

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 380/2018
Processo nº 1807130021 – Pregão Presencial nº 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: Empresa ATI - ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 03.153.813/0001-00, Endereço Rua Professor Djalma Santos, n.º 33, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 1807130021.380, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, suporte operacional, hospedagem em centro de dados (datacenter) e disponibilização através da internet, para gestão de unidades jurídicas e administrativas, por mais doze meses, a contar de 26 (vinte e seis) de agosto de 2021 e término previsto para 25 de agosto de 2022. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato Administrativo n.º 1807130021.380, alterado por meio do Terceiro Termo Aditivo, serão empenhadas no seguinte detalhamento

orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2021.

POLION TORRES

PROCURADOR GERAL

CONTRATANTE

ATI - ATTALUS TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA

GEORGE BULHÕES DE LIMA

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 250.148, e do CPF n.º 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carnaúba dos Dantas, n.º 06, Lagoa Nova, Natal/RN, nomeado através da Portaria n.º 034/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 051/2021, processo administrativo n.º 5314/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, destinados a suprir as necessidades das 51 Escolas, da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gonçalo do Amarante/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CRM COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.679.119/0001-35, com sede na Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, n.º 459, Petrópolis, Natal-RN, CEP 59.012-570, tel. (84) 3211-7625/32019163, Email: crmcomercial.financeiro@gmail.com/crmlicitacoes01@gmail.com/crmlicitacoes@yahoo.com.br, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor: Renilson Nery de Moura, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 819.864, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/RN, e do CPF n.º 421.327.974-04, residente e domiciliado na Rua Retirolândia, n.º 4012, Potengi, Natal-RN.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921028	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA/NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA. BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA/NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V. 1 ANO DE GARANTIA.	UN	LIBEL	10	505,00	5.050,00

Empresa: Ventisol Nordeste Indústria e Comércio de Ventiladores LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica 08.934.225/0001-27, com sede no Município de Vitória de Santo Antão/PE, Contato: (11) 5521-1841 (81) 3132-2656 - Email: sac.ne@ventisol.com.br – licitacaoventisol.ne@gmail.com, neste ato representada pelo seu Representante Legal o senhor: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, CPF do responsável: 304.376.014-04, RG do Responsável: 182.2079-SDS-PE.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921029	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM, GRADE ARMADO DE AÇO COM 40 ARAMES, DIÂMETRO DA HÉLICE 54CM, NUMERO DE PAS DA HÉLICE 3UND. MATERIAL DA HÉLICE EM POLIPROPILENO NATURAL, TIPO DA PINTURA ELETROSTÁTICA DAS PEÇAS METÁLICAS CONTROLE DE VENTILADORES CONTÍN VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM, GRADE ARMADO DE AÇO COM 40 ARAMES, DIÂMETRO DA HÉLICE 54CM, NUMERO DE PAS DA HÉLICE 3UND. MATERIAL DA HÉLICE EM POLIPROPILENO NATURAL, TIPO DA PINTURA ELETROSTÁTICA DAS PEÇAS METÁLICAS CONTROLE DE VENTILADORES CONTÍN	UN	VENTISOL	1.000	180,00	180.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Julho de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RENILSON NERY DE MOURA, BRASILEIRO

CRM COMERCIAL LTDA

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA

CONTRATADA: Empresa COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA, CNPJ 18.751.680/0001-40, Endereço: Capitão Mor Gouveia, nº 1300, Cidade da Esperança, Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920506	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS, COR PRETA, MEDINDO 52 CM X 4 CM (ABERTA/SEM COSTURA) E 26 CM X 4 CM (FECHADA/COSTURADA), NO MÍNIMO, E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58 CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, CONTENDO A LOGOMARCA PM CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSOS, COR PRETA, MEDINDO 52 CM X 4 CM (ABERTA/SEM COSTURA) E 26 CM X 4 CM (FECHADA/COSTURADA), NO MÍNIMO, E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58 CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM, COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, CONTENDO A LOGOMARCA PM	GRAFICA IDEAL	UN	50	1,14	57,00
920520	COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA COLA BRANCA COMPOSIÇÃO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G	BIC	UN	50	1,45	72,50

	APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSÃO DO CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA.					
920521	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75GMF, COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA. PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75GMF, COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA.	CHAMEX	CX	100	166,00	16.600,00
920522	PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA. PEN DRIVE 128GB, COM VERSÃO DA PORTA USB-A IGUAL OU SUPERIOR A 3.0 - VELOCIDADE DE LEITURA IGUAL OU SUPERIOR 100 MB/S - COM MARCA.	SANDISK	CX	20	19,90	398,00
920524	GRAMPO 266, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA. GRAMPO 266, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	20	4,60	92,00
920525	LÁPIS DE GRAFITE PRETO N° 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND LÁPIS DE GRAFITE PRETO N° 02 CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, COM MARCA. CAIXA COM 144 UND	BIC	CX	3	28,75	86,25
Total						17.305,75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.305,75 (dezesete mil, trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2021

ABEL SOARES FERREIRA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA
 CONTRATANTE

COMERCIO DE PRODUTOS ESPERANCA LTDA
 ERONIDES LUCENA
 CONTRATADA

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
349	ADRIANA BATISTA CÂNDIDO	30
350	PATRICIA FERREIRA DO N. DE OLIVEIRA	30
351	AUXILIADORA ABREU F. DOS SANTOS	30
352	LUCIANA RENATA DA C. SOARES SOBRINHO	30
353	MÔNICA EDUARDO DA SILVA	30
354	JANAÍNA ARAÚJO DE OLIVEIRA	30
355	MARIA SIMONEIDE NOBRE DE OLIVEIRA	30
356	RAFAELA RAMOS DE MEDEIROS	30
357	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	30
358	ADRIANA DE ANDRADE OLIVEIRA	30
359	SUZANA CRISTINA M. DE LIMA	30
360	WANDELLA SARA COSTA DA SILVA	30
361	IRIS DIANA DA SILVA	30

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 06 a 13 de Agosto de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

- a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- b) Identidade e CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia);
- d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- f) 02 fotos (3x4) coloridas;
- g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);
- k) Comprovante de endereço (cópia);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- m) Exame admissional considerando APTO (A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;
- n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- 1) Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- 2) Glicemia em jejum;
- 3) V.D.R.L.;
- 4) Sumário de urina com sedimentoscopia;
- 5) Parasitológico de fezes;
- 6) Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- 7) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- 8) Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);
- 9) ECG –Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- 10) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- 11) avaliação auditiva – exame audiométrico

Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

_ Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

_ Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- a) Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrassonografia pélvica transvaginal;
- b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

MUNICIPAL - EDITAL N° 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital n° 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo

CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do Presente Processo Seletivo.

PROFESSORES DESCLASSIFICADOS

POLIVALENTE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
344	ELOISA GRASIELE MATIAS	30
345	GEIZA DA CAMARA VICENTE	30
346	MAGNO FERNANDES DO NASCIMENTO	30
347	ANNA RAQUEL FRUTUOSO BARBOSA	30
348	MARIA KARINA SILVA DE MELO	30

CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
54	LETÍCIA NEVES ORTIZ	
55	SOILMAR DE JESUS	
56	CRISTINA MARIA LOPES	
57	JOSÉ ROBERTO O. DE LIMA	

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Agosto de 2021.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 001/2021 – SME – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2021/SME/SGA/RN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
10	HEIDER LACERDA DE CASTRO	30

INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
13	MARIA ADRIANA DA CRUZ PEREIRA	00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, entre os dias 06 a 13 de agosto de 2021, no horário das 09:00h às 15:00h, para apresentar os documentos solicitados para o devido encaminhamento às escolas.

A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar:

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos são necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.
- Exame admissional considerando APTO (A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Atestado de aptidão mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atestado de Saúde Ocupacional emitido por Médico do Trabalho;
- Carteira de vacinação atualizada (antitetânica);
- Exame de audiometria vocal e auditiva;
- Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade;
- Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas nos subitens 1.2. do Edital

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer a Secretaria munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código CID correspondente.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido pela Comissão de Seleção acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de agosto de 2021.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal da Educação

MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da convocação, que não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

PROFESSORES DESCLASSIFICADOS

MATEMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
12	JANILSON ANANIAS DE AMARANTE	20

INGLÊS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO PROFESSOR (A)	TOTAL DE PONTOS
11	EDUARDO VEIGA L. BARBOSA	20
12	LUCAS RAFAEL DA SILVA	10

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Agosto de 2021.

OTHON MILITÃO JÚNIOR

Secretário Municipal da Educação

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DESEMPATE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEMTASC

A Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SEMTASC, por meio da Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para contratação de profissionais em designação temporária para atuarem nos serviços sociassistenciais do SUAS no município de São Gonçalo do Amarante-RN, torna público o resultado preliminar da análise curricular e desempate, conforme planilhas abaixo:

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DESEMPATE - CARGO DE PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ANA CLARA ARAÚJO LIMA	21/01/1991	0	0	0	8	8
2º	MARIA CLARISSE SOUZA SILVA	10/02/1995	0	0	0	6	6
3º	ACYMARA DA SILVA PEREIRA	20/03/1990	0	0	0	3	3
4º	DANIEL FEITOSA DE MEDEIROS	09/01/1991	0	0	0	2	2
5º	ELANIA CRISTINA S DE LIRA	16/10/1984	0	0	0	1	1
6º	ARMANDO GOMES DA SILVA	18/03/1991	0	0	0	1	1
	ELISAMA BATSITA DA SILVA	24/03/1993	0	0	0	0	0
	SAARA VIRGINIA RODRIGUES FERNANDES	24/04/1993	0	0	0	0	0
	IZAIAIS DIAS DA MOTA	06/03/1977	0	0	0	0	0
	ELIFELETE GOMES DE ALMEIDA	09/04/1990	0	0	0	0	0
	JOSEFA DAYANE DO NASCIMENTO COSTA	29/05/1998	0	0	0	0	0
	SAULO BEZERRA FLOR	17/05/1981	0	0	0	0	0
	FRANCISCO CANIDÉ PEREIRA DOS SANTOS	06/09/1993	0	0	0	0	0
	MOACIRYA OLIVEIRA DA SILVA	22/10/1977	0	0	0	0	0
	MONICK CASTRO SILVA	10/09/1994	0	0	0	0	0
	ANA PRISCILA TINOCO DE OLIVEIRA	02/06/1983	0	0	0	0	0
	THIAGO DE LIMA BARBOSA	20/02/1983	0	0	0	0	0
	THAYNÁ GOMES PEREIRA	09/11/1995	0	0	0	0	0
	LUANA LUCAS NOBRE	19/07/1994	0	0	0	0	0

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DESEMPATE - CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
1ª	PRISCILA GRACIA NASCIMENTO DE BRITO	14/05/1993	0	2	0	12	14
2ª	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	03/12/1975	0	0	0	10	10
3ª	LUCIANA DE FARIAS PEREIRA	13/03/1984	0	0	0	10	10
4ª	MARIJARA VENTURA DA SILVA	23/04/1981	0	0	0	10	10
5ª	JUSCYELLE KÁCIA THEMISTOCLES DA SILVA PCD	26/11/1989	0	0	0	10	10
6ª	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	05/08/1982	0	0	2	8	10
7ª	SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA	04/04/1982	0	0	0	9	9
8ª	ANA CRISTINA FREIRE	23/10/1976	0	0	0	8	8
9ª	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	033/10/1993	0	0	0	7	7
10ª	SUELI MARIA DE ANDRADE	21/02/1973	0	0	0	7	7
11ª	ELIDAIANE VIEIRA DUARTE	30/08/1988	0	0	2	5	7
12ª	HOSANA LIMA DO NASCIMENTO	01/10/1982	0	0	1	6	7
13ª	MARIA CLARA PINHEIRO PIMNETA	17/05/1991	0	0	1	6	7
14ª	LUCIANA BARROS DE LIMA	07/07/1982	0	0	0	5	5
15ª	CARLA ROSIMAR SILVA DE LIMA	09/07/1985	0	0	0	5	5
16ª	MONICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	25/05/1981	0	0	1	4	5
17ª	WATSON WILKS DAS SILVA COSTA	16/02/1986	0	0	0	3	3
18ª	LETICIA DE LIMA FONSECA	19/02/1999	0	0	0	3	3
19ª	ANDREIA FERREIRA DE LIMA	16/11/1974	0	0	0	3	3
20ª	TATIANA CÂMILA DANTAS	31/10/1979	0	0	1	2	3
21ª	BISMARCK OLIVEIRA DA SILVA	21/02/1989	0	2	1	0	3
22ª	ANNA KARLLA M. DE PINHO	20/07/1983	0	0	0	2	2
23ª	VALESKA LAYANA DE S. AGUIAR	07/10/1994	0	0	0	2	2
24ª	RAPHAELLA C. GONZAGA OLIVEIRA	30/05/1981	0	0	0	2	2
25ª	BRENDA DE SOUZA CARDOSO SILVA	22/05/1998	0	0	0	2	2
26ª	KARINA GANA DE FARIA	10/02/1982	0	0	2	0	2
27ª	HORTENCIA DOS SANTOS LIMA	21/06/1997	0	0	1	1	2
28ª	ERIVÂNIA LIMA DA SILVA	19/11/1991	0	0	1	0	1
=	LETICE EPIFANIO B. NETA	28/10/1996	0	0	0	6	0
	ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS	26/05/1988	0	0	0	0	0
	MARIA TAYANA DE BRITO SIQUEIRA	14/11/1995	0	0	0	0	0
	TEREZA GISLANY DOS S. S. CIRINO	14/01/1989	0	0	0	0	0
	LILIAN BARBOSA DA CRUZ MARTINS	27/12/1978	0	0	0	0	0
=	WILLIANE BILRO DA SILVA TRINTADE	06/04/1985	0	0	0	0	0
	DÉBORA ELITA DE SOUSA SILVA	16/11/1996	0	0	0	0	0
	MARCIA LIMA DA LUZ	28/07/1981	0	0	0	0	0

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR E DESEMPATE - CARGO DE CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO ESTÁGIO	PONTUAÇÃO FINAL
1ª	IZIS BEZERRA BIGOIS	21/02/1976	0	10	0	10
2ª	LENI MORAIS DE OLIVEIRA	19/10/1983	0	9	0	9
3ª	SHIRLENNE NASCIMENTO DOS SANTOS	23/02/1985	3	6	0	9
4ª	MARIA DAS DORES BARBOSA	26/07/1981	0	8	0	8
5ª	PAMELA CLAUDIANE M. A. DA SILVA	23/09/1993	2	5	0	7
6ª	ELEIDE MARIA FERNANDES	22/07/1971	2	4	0	6

7º	EDILA DIAS	05/10/1975	2	4	0	6
8ª	ARLENE OLIVEIRA BRITO SILVA	12/11/1979	3	0	3	6
9ª	RISONETE SILVA DE MATOS	22/05/1973	1	3	0	4
10ª	JACKELINE SANTOS DE SOUZA	01/07/1977	1	2	0	3
11ª	ANA CLAUDIA RIBEIRO MACHADO	07/12/1997	1	2	0	3
12ª	CARLEIDE RIBEIRO FONTOURA	31/12/1981	3	0	0	3
13ª	HELIA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/02/1976	0	2	0	2
14ª	FRANCILENE MARINHO ESPINELA DAMASCENO	08/05/1982	1	0	1	2
15ª	ANDREIA OLIVEIRA DA COSTA	01/09/1989	1	0	0	1
16ª	GILCLECIA KELLE DANTAS	16/04/1990	1	0	0	1
17º	PATRICIA SOUSA DO NASCIMENTO	20/08/1983	1	0	0	1
18ª	FRANCILUCIA LURIANNY DA SILVA	19/11/1995	0	0	1	1
19ª	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	18/07/1974	1	0	0	1
	LEONARDO DE MELO COSTA	25/11/1985	0	0	0	0
	SUETANIA MARIA DE SOUZA	22/07/1981	0	0	0	0
	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO NUNES	22/02/1956	0	0	0	0
	SUMARA KELLY GOMES ALVES	26/06/1980	0	0	0	0
	RUTHEANE SILVA DE MOURA	14/01/1986	0	0	0	0
	EMANUELE LIMA DA SILVA SOUZA	24/12/1989	0	0	0	0
	FRANCISCO MARCOS RAMOS DOS SANTOS	24/09/1981	0	0	0	0
	SIDNEIA ANDRADE SOBRINHO	21/12/1989	0	0	0	0
	ENI GOMES DA SILVA JUNIOR	08/03/1990	0	0	0	0
	ANA CAROLINA DA SILVA DIAS	18/10/1994	0	0	0	0
	JESSICA AMANDA LIMA DE CARVALHO	14/11/1990	0	0	0	0
	MARIA LUCI ALEXANDRE DA SILVA	24/07/1990	0	0	0	0
	MARIA JULIANA VENCERLAU NUNES DA COSTA	26/06/1983	0	0	0	0
	MONICA NAJARA LIRA FRAGOSO	16/01/1991	0	0	0	0
	ANA LUCIA BELMIRO DA SILVA	09/11/1978	0	0	0	0
	SULENCLEIDE SANTOS DE BRITO	11/19/1982	0	0	0	0

OBS: O candidato que não for aprovado na Análise Curricular poderá interpor recurso e deverá fazê-lo através de solicitação expondo os fundamentos que embasam sua pretensão. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio em duas vias, conforme modelo constante no ANEXO X até as 15:30 do dia 06/08/2021 no mesmo local onde foi realizado a inscrição.

São Gonçalo do Amarante, 05/08/2021.

Comissão Técnica de Elaboração, Avaliação, Seleção, Habilitação e Credenciamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

ILDERSON LIMA DA SILVA - Matrícula nº 7531
 ANTONIO DANTAS NETO – Matrícula nº 19882
 ISABEL ELAINE BATISTA DA SILVA– Matrícula nº 12458
 KELY CRISTIAN RAFAEL BEZERRA- Matrícula nº 12460
 FRANCISCO ALVES DA ROCHA– Matrícula nº 11596

EXECUTIVO/ESPORTES

PORTARIA Nº 008/2021 GS/SEMJEL

Altera a Portaria nº 003/2021 que Designa Comissão Permanente de Organização e Promoção de Eventos Esportivos e Diversos no Âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e lazer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 069/2015, que normatiza os procedimentos para o correto e bom funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar e promover os eventos esportivos e diversos no âmbito da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria nº 003/2021 e Designando os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro e sempre em consonância com o Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, como responsáveis pela organização e promoção dos eventos promovidos e gerenciados diretamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

Artigo 2º - A convocação dos membros ficará a cargo da presidência através da Coordenação de Administração.

I. Jane Cleide de Oliveira – Mat. 010617

II. Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira – Mat. 006715

III. Breno Alves da Silva – Mat. 012207

IV. Fernando Lima – Mat. 017206

V. Rhamayana Ramary Gomes de Freitas - Mat. 077690

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Micael Moreira da Silva
 Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

SAAE

PORTARIA Nº 067/2021/SAAE/SGA, de 03 de agosto de 2021.

Readapta servidor em outra função

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação em outra função o servidor Diego Salviano Souto – matrícula nº 087, de acordo com os requisitos acima citados, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compreendendo o período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

* Republicada por incorreção

SAAE/LICITAÇÃOEXTRATO DO CONTRATO Nº 06070009/2021
Adesão 01/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 02.201.535/0001-56, com sede a Av. Odilon Gomes de Lima, 1716 – CEP 59.078-400 – Capim Macio – Natal/RN, – OBJETO: prestação de serviço de Sistemas de Vigilância Eletrônica com o fornecimento em regime de locação dos equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Alarme, com manutenções com substituição de peças, monitoramento 24h para os sistemas de alarme e atendimento tático de alarme em casos de disparos destinados a todos os prédios do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGA/RN - VALOR GLOBAL: R\$ 81.787,60 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 33.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL E ELBA DE MOURA ALVES – CONTRATADAS.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CONTRATADO: NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA COM FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – LOCAL E DATA: SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE JUNHO DE 2021 - ASSINATURAS: TALITA KAROLINA SILVA DANTAS – CONTRATANTE – MARLI ALVES BEZERRA GABRIEL E ELBA DE MOURA ALVES – CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unitário Mensal	Valor Total Anual
914933	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 câmeras e 01 DVR de 08 CAM, pago uma única vez.	2	350,00	700,00
914934	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago uma única vez.	2	400,00	800,00
914935	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago uma única vez.	2	450,00	900,00
914936	Kit 01 – Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 05 câmeras e 01 DVR de 08 CAM, pago mensalmente.	2	324,20	7.780,80
914937	Kit 02 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 10 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago mensalmente.	2	510,52	12.252,48
914938	Kit 03 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de CFTV para 15 câmeras e 01 DVR de 16 CAM, pago mensalmente.	2	603,68	14.488,32
914939	Instalação de equipamentos e sistemas para 05 sensores e 01 central de alarme, pago uma única vez	2	300,00	600,00
914940	Instalação de equipamentos e sistemas para 10 câmeras e 01 central de alarme, pago uma única vez.	2	325,00	650,00
914941	Instalação de equipamentos e sistemas para 15 sensores e 01 central de alarme, pago uma única vez	2	340,00	680,00
914942	Kit 04 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema do sistema de alarme para 05 sensores e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	288,00	6.912,00
914943	Kit 05 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para 10 sensores e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	328,00	7.872,00
914944	Kit 06 - Locação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para 15 câmeras e 01 central de alarme, pago mensalmente.	2	398,00	9.552,00
914945	Locação, instalação e manutenção de equipamentos do sistema de alarme para cerca elétrica (Metro Linear) por demanda, pago mensalmente	500	3,10	18.600,00
Total das Instalações (Pago uma única Vez)			R\$ 4.330,00	
Valor Mensal			R\$ 6.454,80	
Valor Global Anual			R\$ 77.457,60	
Valor Anual + Instalação			R\$ 81.787,60	

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17120002/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – EPP – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 14 de JULHO de 2021 por mais 30 dias – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e João Paulo de Aguiar Tavares – CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10080003/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: DPM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.562.424/0001-45, localizada na Avenida Min. José Américo, 275 – Parque Iracema – Fortaleza /CE – CEP: 60.824-245, – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, tendo início em 01 de AGOSTO de 2021 por mais 60 dias – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Jaime Alex Boscov – CONTRATADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12641/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: UNIMED NATAL - SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.380.701/0001-05, no município de Natal/RN sob o nº 105.786-3 e na Agência Nacional de Saúde - ANS sob o nº 33559-2, com sede na Rua Mipibu, nº 511, bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-250, – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 01 DE AGOSTO DE 2021 E REAJUSTAR O CONTRATO AO PERCENTUAL DE 8,14 % AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de JULHO de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE Dr. Fernando José Pinto de Paiva e Dr. Carlos Antonio Batista de Medeiros Filho - CONTRATADO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04070001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME, CNPJ nº 18.200.565/0001-88, com sede a Rua José Erivan Barbosa, 1748 – CEP 59.064-810 – Candelária – Natal/RN – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES A INICIA-SE EM 03 DE JULHO DE 2021 E REACTUAR O VALOR CONTRATADO da seguinte forma: Valor no contrato atualmente: 209.985,60 sendo repactuado para : 229.827,36 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de JULHO de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE; Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira - CONTRATADO.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br